CNPJ: 14.899.354/0001-24
END.: Endereço: Avenida Major Williams, 913, Centro, **CEP:**69301-110 - Boa Vista/RR.
TEL.: 95 3224-2967
DATA DE FUNDAÇÃO: 31/12/2010- Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010
E-MAIL: atendimento@caurr.org.br

CAU - RR Fls. Nº 329 Rubrica do Servidor

PROCESSO	CAUR/RR
INTERESSADO	COMISSÃO DE PLANEAMENTO, FINANÇAS, ORANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAUR/RR – **COFAP**
ASSUNTO	**SUMULA Nº 011/2023** - 98ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEAMENTO, FINANÇAS, ORANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAUR/RR – **COFAP**

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três , às onze horas , Videoconferência, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Dando por iniciada a 98ª reunião da Comissão de Planejamento, Finanças, Organização e Administração do CAU/RR - COFAP, estando presente o coordenador Rondinelle Hudson Pereira de Albuquerque o coordenador adjunto David Eufrates Almeida Barbosa o Arq. Urb.Max weber Carvalho Feitosa, e a assessora de comissões e plenária Thaísa de Matos Costa assessorando esta comissão. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRU** - após verificação de quórum, o coordenador informa que há quórum. O Coordenador Rondinelle Hudson Pereira de Albuquerque deu as boas vindas a todos. **ORDEM DO DIA:**
ITEM 1 (UM) REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E INSTITUIR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. O coordenador Rondinelle Hudson Pereira começou a explanar o material que chegou para a comissão, uma minuta a ser aprovada, que trata de disciplina sobre procedimentos administrativos relativos a compras, licitações e contratos no âmbito do Cau-RR, desde a faze interna de planejamentos ate a execução, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, essa comissão tomou conhecimento da minuta, fez a leitura e como é de praxe, todos os documentos que chegam pra gente, todas as portarias normativas, a comissão entende que sempre é bom um parecer jurídico, para que o nosso, jurídico tome conhecimento e possa nos orientar também, chegou pra nós, uma portaria normativa do CAU-BR, então a gente definiu, achou mais interessante, poder mesclar, e a gente acha melhor trazer para a nossa realidade, sabendo que cada estado, cada UF, tem as suas particularidades e ai a gente vai solicitar uma vista, do nosso jurídico, um parecer jurídico para que ele trate das conformidades da melhor forma possível, assim como aconteceu das outras vezes, como já foram feitas em outras portarias, desta forma deliberados, que queremos uma lauda jurídica que trate das conformidades, do que manda o CAU-BR e o que manda as outras regulamentações também, para que não tenhamos outros problemas futuros, em relação a isso.
ITEM 2 (DOIS) -Encerramento Sem mais a tratar, o coordenador Rondinelle Hudson Pereira de Albuquerque deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e oito minutos.

Rondinelle Hudson Pereira de Albuquerque
Coordenador COFAP/CAU-RR